



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 5.809, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

PUBLICADO  
Em 18/04/17  
Dep. de Ação  
Administrativa SMA

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

**WELLINGTON BACELO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Santa Vitória do Palmar – RS, Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

04.01 SM DA FAZENDA

041230012 Administração

2012000 - Manutenção do Departamento de Fiscalização e Arrecadação

Fonte Rec: 001 Recurso Livre

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desp. e Outros ...R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso igual quantia resultante da seguinte redução:

**ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

04.01 SM DA FAZENDA

041240012 Administração

2011000 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

Fonte Rec: 001 Recurso Livre


3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 25.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, 18 DE ABRIL DE 2017.

  
WELLINGTON BACELO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO